



PPG em
Ciência da Religião



EDITAL 01/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO/UFJF**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião (PPCIR) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatas e candidatos a bolsa de estudo para os cursos de Mestrado e Doutorado seguindo o que está previsto na **Resolução ICH/UFJF Nº 8** que estabelece os critérios de distribuição e manutenção de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora (disponível em <https://www2.ufjf.br/ppcir/wp-content/uploads/sites/145/2024/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-bolsas-aprovada-12-01-24-assinado.pdf>).

I – INSCRIÇÃO: As candidatas e os candidatos deverão se inscrever através do Formulário disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0pP4zsCZ0KA9cpVoMA0FYgO9UZnn0k3l0dlYdcHNPzVwWwG/viewform?usp=sharing> no período de 13/01/2025 a 19/01/2025, enviando os seguintes documentos escaneados e anexados em formato PDF não zipados:

1) Último comprovante de matrícula ou comprovação de aprovação no processo seletivo. Para implementação da bolsa a matrícula deverá estar atualizada e efetivada.

2) Histórico acadêmico e Relatório de Atividades (conforme modelo no Anexo 1) para estudantes que não sejam ingressantes;

* O Relatório de Atividades referente a 2024 é o mesmo enviado à Secretaria do PPCIR e deve conter comprovantes de envio da produção acadêmica à Secretaria do PPCIR em um único documento.

3) CV Lattes atualizado em janeiro de 2025 e comprovantes de produção intelectual dos últimos 2 anos para estudantes de Mestrado e dos últimos 4 anos para estudantes de Doutorado até a data de encerramento das inscrições do edital e tabela do Anexo 4 (mestrado) ou do Anexo 5 (doutorado) onde a **candidata ou o candidato deverá preencher a respectiva com a pontuação** correspondente às produções para cada ano, cabendo à Comissão a verificação do preenchimento e dos comprovantes de produção;

* Estudantes matriculadas ou matriculados no PPCIR em 2024 não precisam enviar os comprovantes de produção desse ano, uma vez que já estão contemplados no item 2 (acima). Comprovantes relativos a anos anteriores a 2024 devem ser enviados em arquivo único por ano.

4) Carta de apresentação e justificativa para o recebimento de bolsa com no máximo uma (1) página, atendo-se a questões não contempladas na documentação;

5) Histórico escolar ou documento semelhante que comprove formação integral na Educação Básica em escolas públicas, nos casos em que se aplique;

6) Para estudantes em situação de vulnerabilidade, Folha de Resumo do CadÚnico, a qual deverá indicar a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo. É necessário que o CadÚnico esteja atualizado, ou seja, a data de emissão ou atualização do documento deverá ser inferior a dois anos, contados da data da inscrição. A Folha de Resumo do CadÚnico pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

7) Declaração de dedicação integral ao curso em que está matriculada/o e ausência de vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda conforme exemplo em Anexo 2, nos casos em que se aplique.

8) No caso de vínculo empregatício, desenvolvimento de atividades remuneradas ou a existência de outros rendimentos, documentos comprobatórios indicando o tipo de atividade, a carga horária e a remuneração ou comprovante da empregadora de vínculo empregatício que não gere remuneração.



9) Declaração de conhecimento e aceitação das normas e condições contidas nesse Edital conforme modelo disponível em Anexo 3.

- a) Para a efetivação da inscrição o formulário deverá ser enviado impreterivelmente no prazo estipulado acima com toda documentação anexada.
- b) Candidatas e candidatos que não enviarem os documentos solicitados dentro deste prazo não poderão participar do processo de seleção.
- c) A candidata ou o candidato não poderá alegar desconhecimento das condições previstas nesse Edital, inclusive com relação ao correto envio e anexação de documentos na plataforma indicada.

II – PARTICIPANTES: Estarão aptas e aptos à inscrição ingressantes e estudantes regulares nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da UFJF que não tenham, no prazo de implementação das bolsas a que se refere esse Edital, bolsa de estudos de qualquer agência de fomento ou entidades concedentes de bolsas e tenham efetivado a matrícula no respectivo curso.

III – BOLSAS: Este edital selecionará estudantes para o recebimento de bolsas de Mestrado e Doutorado. O número de bolsas a serem concedidas através deste edital dependerá das cotas disponibilizadas pelas agências de fomento e do número de bolsas vagas no PPCIR/UFJF quando realizada a seleção pela Comissão de Bolsas. A implementação das bolsas dependerá do cumprimento das exigências estabelecidas por cada agência financiadora que serão informadas pela Secretaria de Pós-Graduação do ICH após a seleção. As bolsas terão vigência até fevereiro de 2026, com possibilidade de renovação a ser definida pela Comissão de Bolsas e aprovada no colegiado do PPCIR/UFJF.

IV – CRITÉRIOS DA SELEÇÃO: A Comissão seguirá os critérios estabelecidos pelas agências e entidades financiadoras, incluindo: as Portarias da CAPES que regulam a concessão de bolsas e outras normas específicas da agência; manual da FAPEMIG; resoluções sobre o Programa de Bolsas de Pós-graduação da UFJF (PBPG). Para a aplicação desse conjunto de normas, a Comissão adotará os critérios estabelecidos na **Resolução ICH/UFJF Nº 8** (disponível em <https://www2.ufjf.br/ppcir/wp-content/uploads/sites/145/2024/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-bolsas-aprovada-12-01-24-assinado.pdf>), quais sejam:

1) CrITÉRIOS de classificação - As candidatas e os candidatos serão classificadas e classificados os em ordem decrescente, a partir dos seguintes critérios:

- a) Para ingressantes: média da nota final obtida no processo seletivo com a nota final da produção intelectual conforme indicado no item I-3;
- b) Para estudantes que já cursaram componentes curriculares no PPCIR: média da nota final obtida no processo seletivo, com a média das notas obtidas nos componentes curriculares cursados e constantes no histórico acadêmico com a nota final da produção intelectual conforme indicado no item I-3.

* O ponto de partida para pontuação da produção intelectual é 7,0.

O desempenho em Proficiência em Língua/s Estrangeira/s poderá ser utilizado como critério de desempate.

2) CrITÉRIOS de priorização - Serão priorizadas candidatas e priorizados candidatos nas seguintes condições e ordem:

- a) situação de vulnerabilidade social atestada pela Folha de Resumo do CadÚnico (item I – 6, acima).
- b) dedicação integral ao curso em que está matriculada ou matriculado e ausência de vínculo empregatício ou de ocupação análoga a emprego e originadora de renda (Item I – 7, acima).
- c) o desenvolvimento de atividades remuneradas ou a existência de outros rendimentos com dedicação de até 20h/semanais, nas seguintes condições e ordem de prioridade: 1) atuação em qualquer nível da Educação; 2) atuação em outras atividades relacionadas ao projeto de pesquisa (item I – 8, acima).



- d) O desenvolvimento de atividades remuneradas ou a existência de outros rendimentos sem delimitação de carga horária (item I – 8, acima).
- e) Mulheres pertencentes aos grupos de Políticas de Ações Afirmativas em relação às demais mulheres.
- f) Estudantes que tenham realizado integralmente a Educação Básica em escolas públicas.

V – RESERVA DE COTAS - Na seleção serão reservadas 50% das bolsas disponíveis para estudantes ingressantes por Política de Ações Afirmativas e mulheres, conforme o que está previsto na **Resolução ICH/UFJF Nº 8** (disponível em <https://www2.ufjf.br/ppcir/wp-content/uploads/sites/145/2024/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-bolsas-aprovada-12-01-24-assinado.pdf>) (Art. 6 a 8). Para se candidatar às cotas reservadas para Políticas de Ações Afirmativas é necessário ter ingressado no PPCIR nessa modalidade cuja efetivação se dará a partir do ato da matrícula tendo em vista os procedimentos indicados na Resolução Nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021 do Conselho Superior (disponível em https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2021/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-67.2021_SEI-Assinada.pdf). Estudantes que não solicitaram ingresso por Políticas de Ações Afirmativas não poderão se candidatar à bolsa pela reserva de cotas. Bolsas destinadas à reserva de cotas por Políticas de Ações Afirmativas somente serão implementadas se tal condição for confirmada pelos órgãos competentes da UFJF antes do prazo de implementação.

V – ENTREVISTAS: Caso a comissão julgue necessário, a candidata ou o candidato poderá ser convocada ou convocado para entrevista a ser realizada de maneira remota.

VI – CLASSIFICAÇÃO FINAL: observados os critérios de classificação, de priorização e a reserva de cotas, candidatas e candidatos serão classificadas e classificados em ordem decrescente sendo indicadas e indicados para as bolsas aquelas e aqueles com melhor classificação.

Estudantes que forem classificadas e classificados, mas não receberem bolsa tendo em vista a quantidade disponível, constarão como suplentes e poderão ser indicadas e indicados em caso de vacância durante a vigência deste Edital.

A Comissão de Bolsas poderá solicitar o cancelamento da bolsa nos casos previstos na **Resolução ICH/UFJF Nº 8** (disponível em <https://www2.ufjf.br/ppcir/wp-content/uploads/sites/145/2024/01/Resolu%C3%A7%C3%A3o-bolsas-aprovada-12-01-24-assinado.pdf>) Art. 11 a 14 (Do acompanhamento e da manutenção das bolsas).

VII - RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA: O resultado da seleção de candidatas e candidatos a bolsa será divulgado até o dia 24/01/2025 no site do PPCIR/UFJF em ordem decrescente por classificação. Após sua divulgação, as estudantes selecionadas e os estudantes selecionados deverão estar atentas e atentos às correspondências por e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do ICH e ao site do PPCIR/UFJF em relação à divulgação de trâmites, documentos e datas para requererem formalmente a bolsa de estudos para a qual foram indicadas e indicados.

A implementação da bolsa somente será efetivada se a ou o estudante estiver regularmente matriculada e matriculado no curso para o qual foi selecionada ou selecionado, seguindo o que prevê o Regulamento Interno e Projeto Político Pedagógico (disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppcir/regulamento/>)

VIII - CRONOGRAMA

- 1) Lançamento do edital: 10/01/2025
- 2) Inscrição: 13/01/2025 a 19/01/2025
- 3) Avaliação pela Comissão: 20/01/2025 a 24/01/2025
- 4) Divulgação do resultado: 24/01/2025



PPG em
Ciência da Religião



5) Prazo de recurso: 25/01/2025 a 26/01/2025

6) Divulgação do resultado final: 27/01/2025

IX - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A candidata ou o candidato deve estar ciente e aceitar que casos omissos neste Edital serão analisados, no decorrer da seleção, pela Comissão de Bolsas, que dará a eles resolução ou decisão final conforme análise e deliberação. Dúvidas sobre questões não previstas ou recursos devem ser enviados para coord.ppcir@ufjf.br. Este Edital e o seu resultado estará vigente até a abertura de novo com mesmo fim.

Juiz de Fora, 10 de janeiro de 2025.

Comissão de Bolsas

André Sidnei Musskopf (Representante da coordenação)

Rodrigo Portella (Representante docente)

Fernanda Coimbra da Silva (Representante discente)